EDITAL INTERNO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS 2025

A **Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura** tornam público este Edital, que visa selecionar projetos para compor a proposta institucional da UFPB para o **Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS**, do Ministério da Saúde. A **PRAPE** será a responsável pela coordenação e submissão das propostas.

1. OBJETIVO

Este edital tem como objetivo selecionar **02 (dois)** projetos para integrar a proposta institucional da UFPB, que será submetida ao Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025 do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. O propósito é desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura a partir de um olhar interseccional, intercultural e interprofissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso se dará por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade, com o intuito de reorientar a formação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital Interno, as definições são as mesmas estabelecidas pelo Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Ministério da Saúde:

2.1 **Proponentes:** Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, com cursos de graduação na área da saúde.

2.2 **Cursos da área da saúde:** Aqueles definidos pela Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e cursos de graduação em Saúde Coletiva autorizados pelo MEC.

2.3 **Projetos selecionados:** Serão selecionados **02 (dois) projetos**, sendo **01 (um) por *campus* da UFPB**, em conformidade com o disposto no Edital Nº 4, de 22 de agosto de 2025 do Ministério da Saúde, que permite a submissão de até duas propostas por IES pública com estrutura multicampi, sendo uma por campus.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Elegibilidade dos Subprojetos

a. Para este edital, será elegível o projeto apresentado por pesquisadoras e pesquisadores da UFPB, que obrigatoriamente atuem em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do município onde o *campus* está sediado, conforme as definições do item 2.

b. Haverá prioridade para projetos intersetoriais, interprofissionais e interculturais, que envolvam um maior número de cursos da área da saúde, já que essa é uma condição do edital externo do Ministério da Saúde.

3.2 Elegibilidade das pessoas proponentes

a. As pessoas proponente do projeto deverão:

- Ser docentes com vínculo de trabalho ativo com a UFPB.
- Terem o Currículo *Lattes* atualizados.
- Comprometerem-se a atuar no projeto e a responderem pela execução das atividades, caso a proposta seja aprovada.

4 CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

4.1 As propostas de projeto devem ser elaboradas conforme o Anexo II do edital externo e devem alinhar-se às políticas de ensino, pesquisa, extensão, cultura e ações afirmativas para a redução da evasão de estudantes. As propostas também precisam contemplar:

- Abrangência intercultural, interprofissional, interseccional e de educação popular.
- Atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura focadas na defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial, de gênero e de deficiência, promovendo uma cultura antirracista e inclusiva.
- Escolha de **dois dos cinco eixos temáticos**.

  Os cinco eixos temáticos são:

4.1.1 Eixo 1: Estratégias de educação para promoção da diversidade e enfrentamento às iniquidades e assimetrias com abordagem interseccional no SUS.

4.1.2 Eixo 2: Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado.

4.1.3 Eixo 3: Ações de cuidado à saúde mental com ênfase em grupos

socialmente vulnerabilizados.

4.1.4 Eixo 4: Valorização dos territórios tradicionais e originários no fortalecimento da participação social no SUS.

4.1.5 Eixo 5: Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações vulnerabilizadas socialmente no SUS.

É obrigatório que um dos eixos selecionados seja o **Eixo 2** ou o **Eixo 5**.

4.2 Cada proposta de projeto deverá contemplar dois dos cinco eixos temáticos descritos nos subitens 4.1.1 a 4.1.5, apresentando estratégias, atividades e ações capazes de viabilizar o alcance dos objetivos descritos pelos eixos escolhidos para o desenvolvimento do projeto.

4.2.1 Cada proposta de projeto deverá indicar em quais eixos temáticos as atividades serão desenvolvidas.

4.2.2. Um dos eixos selecionados por cada proposta de projeto deverá obrigatoriamente contemplar o item 4.1.2 ou 4.1.5.

4.3. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os aspectos previstos no art. 2º do Anexo CXII [A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, e as seguintes diretrizes:

4.3.1. Favorecer a interação entre diferentes culturas de maneira horizontal e respeitosa, incorporando saberes e práticas dos povos tradicionais e originários nos processos formativos e na promoção do cuidado em saúde;

4.3.2. Promover a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento, fortalecendo a atuação conjunta e integrada nos grupos, por meio de metodologias inovadoras que resultem na promoção da saúde de forma integral, resolutiva e centrada nos territórios, garantindo a interprofissionalidade em saúde;

4.3.3. Integrar diferentes áreas de conhecimento na formação em saúde, proporcionando uma visão ampla sobre a determinação social do processo de saúde e adoecimento e os desafios do cuidado, considerando abordagens interdisciplinares para enfrentar estas complexidades e afecções associadas às populações vulnerabilizadas socialmente;

5. SUBMISSÃO E PRAZO

5.1 Submissão da Proposta

As propostas deverão ser enviadas por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/scjNp2DZsStLfLXe8 , contendo as seguintes informações:

- Identificação da pessoa proponente e dos membros da proposta.
- Endereço eletrônico institucional.
- Link do Currículo *Lattes*.
- Título do projeto.

O subprojeto deverá ser submetido em **formato PDF (arquivo único)**, incluindo todos os documentos obrigatórios previstos no edital externo. Os itens de orçamento deverão seguir a relação de documentos previstos no edital externo.

5.2 Etapas de Seleção Interna

Este Edital Interno seguirá as seguintes fases:

- **Fase 1: Submissão dos projetos.** As pessoas proponentes deverão preencher o formulário de submissão do subprojeto, anexando os documentos obrigatórios.
- **Fase 2: Avaliação de Mérito.** A avaliação será conduzida por uma comissão designada pela PRAPE, com a participação da Coordenação de Assistência e Promoção ao Estudante (COAPE), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e de um pesquisador representante do Centro de Ciências da Saúde.

5.3 Prazos

- **Lançamento do Edital Interno:** 10/09/2025
- **Prazo final para submissão dos projetos:** 22/09/2025
- **Resultado da homologação das inscrições:** 23/09/2025
- **Interposição de recurso (homologação):** 24/09/2025 até às 18h00, via e-mail gabinete@prape.ufpb.br
- **Divulgação do resultado do recurso:** 25/09/2025
- **Avaliação dos projetos pela comissão:** de 25/09/2025 a 26/09/2025
- **Divulgação do resultado:** 26/09/2025
- **Interposição de recurso (resultado):** 29/09/2025 até às 12h00, via e-mail gabinete@prape.ufpb.br
- **Resultado final:** de 29/09/2025 a 30/09/2025.

5.3.1 Para avaliação de mérito dos projetos, os consultores utilizarão os seguintes critérios:

Item	Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1	Avalia a clareza e a coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas do subprojeto com os objetivos do Programa AFIRMASUS e os eixos temáticos escolhidos.	1 a 5	5
2	Analisa a integração entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura. Prioriza a articulação com os serviços do SUS, demonstrando a inseparabilidade dessas áreas.	1 a 5	5
3	Considera a viabilidade das estratégias para garantir a interculturalidade, interprofissionalidade e interseccionalidade no projeto, incluindo a valorização de saberes e práticas de povos tradicionais e originários.	1 a 5	4
4	Avalia o potencial do projeto para gerar impacto social e abordar problemas de saúde em territórios com carência de serviços ou profissionais. Inclui a diversidade de ações e o contexto territorial.	1 a 5	4
5	Analisa o nível de envolvimento e articulação do projeto com movimentos sociais e populares, valorizando a construção coletiva de saberes e práticas.	1 a 5	3
6	Julga a adequação dos indicadores propostos para o monitoramento e avaliação do projeto, incluindo a medição das ações de integração ensino-serviço-comunidade e o impacto na redução da evasão de estudantes em situação de vulnerabilidade.	1 a 5	3
7	Avalia a inovação das metodologias e a coerência dos resultados esperados com os objetivos do programa, com foco em soluções criativas para as necessidades das populações vulnerabilizadas.	1 a 5	3
8	Analisa a integração entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura. Prioriza a articulação com os serviços do SUS e demandas da comunidade estudantil em situação de vulnerabilidade da UFPB.	1 a 5	3

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A pessoa proponente é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na

página eletrônica de editais da PRAPE-UFPB (https://www.prape.ufpb.br).

6.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às disposições gerais deste Edital e da legislação vigente, ou que apresentarem qualquer impedimento para a sua aprovação.

6.3 Maiores informações sobre este Edital Interno e sobre a seleção de propostas podem ser solicitadas através do e-mail gabinete@prape.ufpb.br.

6.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos conjuntamente pelas Pró-reitorias de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) e de Extensão e Cultura (PROEX).

6.5 Os anexos listados a seguir integram este Edital Interno:

a) EDITAL Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025 do e seus anexos

João Pessoa, 10 de setembro de 2025

Geórgia Dantas Macedo

Pró-reitoria de Assistência e Promoção
ao Estudante (PRAPE)

Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira

Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX)